



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

DECRETO Nº 541/2021-PMM/GAB.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÕES NO  
QUADRO DE MEMBROS DA COMISSÃO  
JULGADORA DE RECURSOS DE  
TRANSPORTES - COJURT DO MUNICÍPIO  
DE MARITUBA.**

A Prefeita do Município de Marituba, Patrícia Ronielly Ramos Alencar Mendes, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a autonomia do Município para dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal, nos termos do art. 90, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 19, inciso XV, da Lei nº 300/2014, sobre a Reestruturação Administrativa Municipal de Marituba/PA no que se refere ao promoção de fiscalização de vias públicas, oferecendo o necessário suporte às demais secretarias municipais;

**CONSIDERANDO** o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana-SEGMOB, nomeará comissões para decidir recursos no âmbito do transporte público, conforme dispõe o art. 87, da Lei Municipal nº 302/2014;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O quadro funcional de membros da Comissão Julgadora de Recursos de Transportes – **COJURT** passa a ser composto da seguinte forma:

I. **1º Titular:** Lucélia Nazaré Cristino Ramos – Presidente, representando a Diretoria de Transportes;

II. **Suplente do 1º Titular:** Humberto Silva da Rocha; representando a Diretoria de Transportes;



ESTADO DO PARÁ  
MUNICIPIO DE MARITUBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

---

III. **2º Titular:** Leonan Felipe de Souza Moura – Representando a Prefeitura Municipal de Marituba;

IV. **Suplente do 2º Titular:** Evelyn Maessa Coelho de Oliveira; Representante da Prefeitura Municipal de Marituba;

V. **3º Titular:** Marcos Marques de Almeida, representante da Categoria de Transportes.

VI. **Suplente do 3º Titular:** Raimundo Nonato dos Santos Portilho; representante da Categoria de Transportes.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário, possuindo efeitos retroativos desde a data de 07 de maio de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, Gabinete da Prefeita, Município de Marituba, Estado do Pará, em 07 de maio de 2021.

  
**PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES**  
Prefeita Municipal de Marituba/PA